



Dilatação de prazo para pagamento

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto da Entidade, no uso de suas atribuições e,

Considerando o ofício nº 022/DIREX que solicita dilatação de prazo para pagamento de valores captados pela Diretoria Executiva junto ao FUMPEC/SINDIFISCAL/MS, relativos à decisão emanada pela Assembleia Geral de 2015, sendo tais valores para cobrir ressarcimento aos filiados da parte que cabia ao sindicato do valor da contribuição sindical compulsória do ano de 2016.

ofício nº 025/DIREX que propôs ao que se refere o item de pauta da Assembleia Geral 2016, no que diz respeito a subsídio para repor perdas aos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva que estiverem à disposição do sindicato para o mandato classista. O conselheiro Marco Aurélio explanou a respeito da proposta do ofício e devido a estudo feito pela Diretoria Executiva propôs não vincular o subsídio ao valor que um chefe de AGENFA recebe e sim em pagar em formas de diárias de acordo com a UFERMS.

Considerando que após discussão e deliberação do plenário deste conselho foi aprovada a proposta por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o pedido de dilatação de prazo para dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 23 de Setembro de 2016.


MARCONIÉDSON DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE